



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLV N° 126-A

Brasília - DF, terça-feira, 3 de julho de 2018

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	4
Ministério da Fazenda.....	4

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.436, DE 3 DE JULHO DE 2018

Altera o Decreto nº 6.382, de 27 de fevereiro de 2008, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e remaneja cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na forma do Anexo I, o seguinte cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: um DAS 101.3.

Art. 2º O Anexo II ao Decreto nº 6.382, de 27 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com as alterações do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Eduardo Refinetti Guardia
Gleisson Cardoso Rubin

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

CÓDIGO	DAS - UNITÁRIO	DA SEGES/MP PARA A CVM	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.3	2,10	1	2,10
TOTAL		1	2,10

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 6.382, de 27 de fevereiro de 2008)

"a)

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG/FCPE
COLEGIADO	1	Presidente	DAS 101.6
	4	Diretor	DAS 101.5
Gerência	5	Gerente	DAS 101.3
Centro	3	Chefe	DAS 101.1
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	1	Superintendente	FCPE 101.4
Gerência	1	Gerente	DAS 101.3
Gerência	4	Gerente	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Centro	1	Chefe	DAS 101.1
Centro	1	Chefe	FCPE 101.1
Seção	6	Chefe	FG-1
Setor	3	Chefe	FG-2
Equipe	8	Chefe	FG-3
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL	1	Superintendente-Geral	DAS 101.5

SUPERINTENDÊNCIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE	1	Superintendente	DAS 101.4
Gerência	3	Gerente	FCPE 101.3
Seção	1	Chefe	FG-1
Setor	1	Chefe	FG-2
Equipe	3	Chefe	FG-3
SUPERINTENDÊNCIA PLANEJAMENTO DE	1	Superintendente	FCPE 101.4

b)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	6,27	1	6,27	1	6,27
DAS 101.5	5,04	5	25,20	5	25,20
DAS 101.4	3,84	4	15,36	4	15,36
DAS 101.3	2,10	6	12,60	7	14,70
DAS 101.2	1,27	5	6,35	5	6,35
DAS 101.1	1,00	11	11,00	11	11,00
SUBTOTAL 1		32	76,78	33	78,88
FCPE 101.4	2,30	15	34,50	15	34,50
FCPE 101.3	1,26	43	54,18	43	54,18
FCPE 101.2	0,76	7	5,32	7	5,32
FCPE 101.1	0,60	5	3,00	5	3,00
SUBTOTAL 2		70	97,00	70	97,00
FG-1	0,20	20	4,00	20	4,00
FG-2	0,15	22	3,30	22	3,30
FG-3	0,12	26	3,12	26	3,12
SUBTOTAL 3		68	10,42	68	10,42
TOTAL		170	184,20	171	186,30

" (NR)

DECRETO Nº 9.437, DE 3 DE JULHO DE 2018

Altera o Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério Fazenda, e o Decreto nº 9.294, de 28 de fevereiro de 2018, que remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS para o Ministério da Fazenda, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE do Ministério da Fazenda para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

- I - um DAS 101.3;
- II - um DAS 102.1; e
- III - uma FCPE 101.1.

Art. 2º Ficam transformados, na forma do Anexo II, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016, os seguintes cargos em comissão do Grupo-DAS: um de nível 5, dois de nível 4, um de nível 3 e quatro de nível 1 em três cargos em comissão do Grupo-DAS de nível 6.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos em comissão e da função de confiança que deixam de existir na Estrutura Regimental do Ministério da Fazenda por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º O Anexo II ao Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III a este Decreto.

Art. 5º O Decreto nº 9.294, de 28 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam remanejados, até 6 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para o Ministério da Fazenda, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: três DAS 101.6.

....."(NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Eduardo Refinetti Guardia
Gleisson Cardoso Rubin

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MF PARA A SEGES/MP	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.3	2,10	1	2,10
DAS 102.1	1,00	1	1,00
SUBTOTAL 1		2	3,10
FCPE 101.1	0,60	1	0,60
SUBTOTAL 2		1	0,60
TOTAL		3	3,70

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

CÓDIGO	DAS- UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-6	6,27	-	-	3	18,81
DAS-5	5,04	1	5,04		
DAS-4	3,84	2	7,68		
DAS-3	2,10	1	2,10	-	-
DAS-1	1,00	4	4,00	-	-
TOTAL		8	18,82	3	18,81
SALDO DA TRANSFORMAÇÃO (c = b - a)				-5	-0,01

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017)

"a)

SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	NE
	1	Secretário-Executivo Adjunto	DAS 101.6
	1	Diretor de Programa	DAS 101.5
	2	Assessor	DAS 102.4
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
	2	Assistente	DAS 102.2
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Serviço	4	Chefe	DAS 101.1
	4	Assistente Técnico	DAS 102.1
	8		FG-1
	1		FG-2
Ouvidoria-Geral	1	Ouvidor-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
	2		FG-2
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA DAS ESTATAIS	1	Subsecretário	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Governança das Estatais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS	1	Subsecretário	DAS 101.5
	3	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2		FG-1
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1	Subsecretário	DAS 101.5
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Inovação, Projetos e Processos	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e Programas de Gestão	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70640-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
	1	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1	Subsecretário	DAS 101.5

DECRETO Nº 9.348, DE 3 DE JULHO DE 2018

Altera o Decreto nº 6.521, de 30 de julho de 2008, para prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de remanejamento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.521, de 30 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

III - até 5 de dezembro de 2018, no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: sete DAS 102.1." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 9º do Decreto nº 9.261, de 8 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Gleisson Cardoso Rubin

DECRETO Nº 9.439, DE 3 DE JULHO DE 2018

Altera, em caráter temporário, o Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e remaneja, em caráter temporário, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, em caráter temporário, até 29 de março de 2019, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na forma do Anexo I, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS criados pela Lei nº 12.954, de 5 de fevereiro de 2014:

- I - um DAS 101.5;
- II - dois DAS 101.4; e
- III - três DAS 102.3.

§ 1º Os cargos de que trata o **caput** destinam-se a compor a Comissão Extraordinária para a Alcântara Cyclone Space - ACS, no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 2º Os cargos de que trata o **caput** integrarão a Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o seu caráter de transitoriedade constará do ato de nomeação, por meio de remissão ao **caput**.

§ 3º Encerrado o prazo estabelecido no **caput**, a Comissão Extraordinária para a ACS será extinta, os cargos a ela destinados serão restituídos à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e seus ocupantes ficarão automaticamente exonerados.

Art. 2º O Anexo I ao Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

e)

4. Diretoria de Administração;

6. Comissão Extraordinária para a Alcântara Cyclone Space - ACS; e

....." (NR)

"Art. 12-A. À Comissão Extraordinária para a ACS compete:
I - identificar e relacionar os bens da ACS no território nacional;
II - zelar, diretamente ou com o apoio de outros órgãos e entidades da administração pública federal, pela área cedida à ACS no Centro de Lançamento de Alcântara, Estado do Maranhão;
III - zelar pelos acervos bibliográficos, documentais e de pessoal da ACS no território nacional;
IV - desempenhar outras atribuições relacionadas à extinção da ACS que lhe forem cometidas pelo Secretário-Executivo." (NR)

Art. 3º O Anexo II ao Decreto nº 8.877, de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 4º Encerrado o prazo de vigência deste Decreto, fica automaticamente repristinada a redação do Decreto nº 8.877, de 2016, anterior às alterações promovidas por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto vigorará de 3 de julho de 2018 a 29 de março de 2019.

Brasília, 3 de julho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Gleisson Cardoso Rubin
Gilberto Kassab

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	1	Subsecretário	DAS 101.5
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	5	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Coordenação-Geral de Inteligência Previdenciária	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
	9		FG-3
Coordenação-Geral de Cadastros Previdenciários	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Acordos e Cooperações Internacionais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	1	Diretor-Geral	DAS 101.5

b)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	3	19,23	3	19,23
DAS 101.6	6,27	8	50,16	8	50,16
DAS 101.5	5,04	48	241,92	48	241,92
DAS 101.4	3,84	134	514,56	134	514,56
DAS 101.3	2,10	212	445,20	211	443,10
DAS 101.2	1,27	296	375,92	296	375,92
DAS 101.1	1,00	104	104,00	104	104,00
DAS 102.5	5,04	4	20,16	4	20,16
DAS 102.4	3,84	17	65,28	17	65,28
DAS 102.3	2,10	16	33,60	16	33,60
DAS 102.2	1,27	21	26,67	21	26,67
DAS 102.1	1,00	71	71,00	70	70,00
SUBTOTAL 1		934	1.967,70	932	1.964,60
FCPE 101.4	2,30	27	62,10	27	62,10
FCPE 101.3	1,26	123	154,98	123	154,98
FCPE 101.2	0,76	602	457,52	602	457,52
FCPE 101.1	0,60	859	515,40	858	514,80
FCPE 102.2	0,76	12	9,12	12	9,12
FCPE 102.1	0,60	24	14,40	24	14,40
SUBTOTAL 2		1.647	1.213,52	1.646	1.212,92
FG-1	0,20	2.337	467,40	2.337	467,40
FG-2	0,15	621	93,15	621	93,15
FG-3	0,12	816	97,92	816	97,92
SUBTOTAL 3		3.774	658,47	3.774	658,47
TOTAL		6.355	3.839,69	6.352	3.835,99

"(NR)



ANEXO I
REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/MP PARA O MCTIC	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.5	5,04	1	5,04
DAS 101.4	3,84	2	7,68
DAS 102.3	2,10	3	6,30
TOTAL		6	19,02

ANEXO II
(Anexo II ao Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016)

"a)

SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	NE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A ALCÂNTARA CYCLONE SPACE	1	Chefe da Comissão Extraordinária	DAS 101.5
	2	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	3	Assessor Técnico	DAS 102.3
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	DAS 101.5

b)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	1	6,41	1	6,41
DAS 101.6	6,27	6	37,62	6	37,62
DAS 101.5	5,04	33	166,32	34	171,36
DAS 101.4	3,84	51	195,84	53	203,52
DAS 101.3	2,10	83	174,30	83	174,30
DAS 101.2	1,27	52	66,04	52	66,04
DAS 101.1	1,00	57	57,00	57	57,00
		-		-	
DAS 102.5	5,04	4	20,16	4	20,16
DAS 102.4	3,84	15	57,60	15	57,60
DAS 102.3	2,10	6	12,60	9	18,90
DAS 102.2	1,27	38	48,26	38	48,26
DAS 102.1	1,00	16	16,00	16	16,00
SUBTOTAL 1		362	858,15	368	877,17
FCPE 101.4	2,30	32	73,60	32	73,60
FCPE 101.3	1,26	95	119,70	95	119,70
FCPE 101.2	0,76	93	70,68	93	70,68
FCPE 101.1	0,60	85	51,00	85	51,00
		-		-	
FCPE 102.4	2,30	2	4,60	2	4,60
FCPE 102.3	1,26	6	7,56	6	7,56
FCPE 102.2	0,76	11	8,36	11	8,36
FCPE 102.1	0,60	23	13,80	23	13,80
SUBTOTAL 2		347	349,30	347	349,30
FG-1	0,20	121	24,20	121	24,20
FG-2	0,15	81	12,15	81	12,15
FG-3	0,12	73	8,76	73	8,76
SUBTOTAL 3		275	45,11	275	45,11
TOTAL		984	1.252,56	990	1.271,58

" (NR)

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

(*)Nº 368, de 2 de julho de 2018. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor EFRAIN PEREIRA DA CRUZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor André Pepitone da Nóbrega.

(*)Nº 369, de 2 de julho de 2018. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga do Senhor Romeu Donizete Rufino.

(*)Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 3 de julho de 2018, Seção 1, página 4.

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 326, DE 3 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e III, do Decreto no 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar e remanejar os limites de pagamento de que tratam os Anexos II e III do Decreto no 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS(1)(2) - ANEXO II DO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018
R\$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
36000 Ministério da Saúde	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	95.800	80.010	64.220	48.430	32.640	16.850
71102 Encargos Financeiros da União - MPDG	78.950	78.950	78.950	78.950	78.950	78.950

1.Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 194, 195, 196, 250, 263, 280, 281, 294, 295, 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2.Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS(1)(2) - ANEXO III DO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018
R\$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
71102 Encargos Financeiros da União - MPDG	17.200	13.800	10.400	7.000	3.600	-

1. Fontes: 150, 163, 180, 250, 263, 280 e 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

PORTARIA Nº 327, DE 3 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, do Decreto no 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo V do Decreto no 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA ESTADUAL - ANEXO V DO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

R\$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas Impositivas Individuais	1.000.005	1.000.005	1.000.005	1.000.005	1.000.005	500.005	0